



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 195/2021

DATA: 12/01/2021

SÚMULA: Estabelece o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, sendo das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, a partir desta data.

Parágrafo Único. Os servidores deverão respeitar a carga horária concernente ao cargo que ocupam.

Art. 2º Enquanto perdurar a pandemia decorrente do COVID-19 será obrigatório o uso de máscaras de proteção nas dependências da Câmara, tanto para servidores quanto cidadãos, além da necessária descontaminação das mãos, com sua lavagem e/ou utilização de álcool gel 70º e distanciamento social, bem como a devida higienização do ambiente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 12 de janeiro de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente